

COMUNICADO SG N.º 49/2011

INFORMA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO SOBRE O ADITAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES PARA OS CONTRATOS ASSINADOS EM 2010 E 2011 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Atendendo ao disposto na Resolução MEC nº 04, de 15 de setembro de 2011, fica estabelecido o período para o aditamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES aos discentes que assinaram o contrato em 2010 até o 1º semestre 2011: de 1º a 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os discentes da FAE Centro Universitário que tiveram o financiamento concedido pelo FNDE, a partir de 15 de janeiro de 2010, deverão realizar o aditamento no prazo disposto no *caput*.

Art. 2º O discente deverá solicitar o aditamento no site do MEC, no endereço eletrônico: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>. Após a confirmação, deverá aguardar o contato da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA, informando o prazo para retirar o Documento de Regularidade de Matrícula – DRM, simplificado ou não simplificado.

§1º O discente que receber o DRM simplificado deverá assinar a via da CPSA e retirar a via do aluno na Central de Atendimento.

§2º O discente que receber o DRM não simplificado deverá assinar a via da CPSA e apresentar na agência bancária para regularizar a situação. Após a regularização deverá protocolar o Termo Aditivo na Central de Atendimento da FAE.

Art. 3º Os discentes que receberam o Documento de Regularidade de Matrícula – não simplificado e não tenham regularizado a situação com o banco, terão o benefício bloqueado a partir do vencimento, em 10 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O discente que não regularizar a situação com o FIES perderá o desconto referente às parcelas do 2º semestre de 2011 e terá que quitar os valores para realizar a matrícula para o 1º semestre de 2012.

Art. 4º Para mais informações, os discentes deverão entrar em contato com a IES por meio do telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail beneficios@fae.edu.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 1º de novembro de 2011.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral